



JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 14.975.241/0001-60
NIRE: 41209276316

ANDRE LUIS JOHNER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/06/1989, natural de Toledo/PR, residente e domiciliado a Rua Maria Jose Nogueira, nº. 180, Jardim Coopagro, CEP: 85903-430, Toledo/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº. 8.890.758-2 SSP PR, expedida em 06/12/1999, e do CPF nº. 067.890.919-98; e **GIANE FERNANDES DAMACENO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 21/09/1988, natural de Assis Chateaubriand/PR, residente e domiciliada a Rua Maria Jose Nogueira, nº. 180, Jardim Coopagro, CEP: 85903-430, Toledo/PR, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 10.106.894-3 SSP/PR, expedida em 12/07/2004, e do CPF nº. 064.998.749-73, únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA**, com sede na Rua Americo Schio, nº. 1112 – Casa 04, Jardim Coopagro, CEP: 85903-540, Toledo/PR, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº. 41209276316 em sessão de 10/02/2020, inscrita no CNPJ sob nº. 14.975.241/0001-60, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o contrato primitivo e alterações subsequentes em conformidade com a lei 10.406/02 e subsídio da lei 6.404/76, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto social passa a ser: **Serviços de animação e recreação em festas e eventos; Locação de equipamentos recreativos, esportivos, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Promoção de eventos; Serviços de ensino particular; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de cosméticos, produto de perfumaria e de higiene pessoal, de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos e de produtos saneantes domissanitários.**

Cláusula Segunda: A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social e alterações subsequentes, com a seguinte redação:

JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 14.975.241/0001-60
NIRE: 41209276316

JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 14.975.241/0001-60
NIRE: 41209276316

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ANDRE LUIS JOHNER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/06/1989, natural de Toledo/PR, residente e domiciliado a Rua Maria Jose Nogueira, nº. 180, Jardim Coopagro, CEP: 85903-430, Toledo/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº. 8.890.758-2 SSP PR, expedida em 06/12/1999, e do CPF nº. 067.890.919-98; e **GIANE FERNANDES DAMACENO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 21/09/1988, natural de Assis Chateaubriand/PR, residente e domiciliada a Rua Maria Jose Nogueira, nº. 180, Jardim Coopagro, CEP: 85903-430, Toledo/PR, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 10.106.894-3 SSP/PR, expedida em 12/07/2004, e do CPF nº. 064.998.749-73, únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA**, com sede na Rua Americo Schio, nº. 1112 – Casa 04, Jardim Coopagro, CEP: 85903-540, Toledo/PR, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº. 41209276316 em sessão de 10/02/2020, inscrita no CNPJ sob nº. 14.975.241/0001-60, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual **CONSOLIDAR** o contrato primitivo e alterações subsequentes em conformidade com a lei 10.406/02 e subsídio da lei 6.404/76, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial de **JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA**.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede na Rua Americo Schio, nº. 1112 – Casa 04, Jardim Coopagro, CEP: 85903-540, Toledo/PR

Cláusula Terceira: O objeto social é: **Serviços de animação e recreação em festas e eventos; Locação de equipamentos recreativos, esportivos, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Promoção de eventos; Serviços de ensino particular; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de cosméticos, produto de perfumaria e de higiene pessoal, de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos e de produtos saneantes domissanitários.**

9





JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 14.975.241/0001-60
NIRE: 41209276316

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2012 e seu término é indeterminado.

Cláusula Quinta: O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (Vinte mil quotas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	Quotas	Capital (R\$)	Capital (%)
ANDRE LUIS JOHNER	10.000	10.000,00	50,00%
GIANE FERNANDES DAMACENO	10.000	10.000,00	50,00%
TOTAL	20.000	20.000,00	100,00%

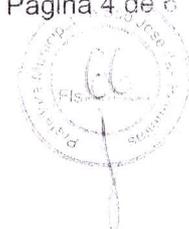
Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade cabe a sócia **GIANE FERNANDES DAMACENO**, que representa a sociedade individualmente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Four handwritten signatures in blue ink, arranged in two columns. The top-left signature is a stylized 'J', the top-right is a stylized 'G', the bottom-left is a stylized 'G', and the bottom-right is a stylized 'G'.



JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 14.975.241/0001-60
NIRE: 41209276316

Parágrafo único - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo único – Independente dos valores atribuídos a título de retirada mensal fixa, prevista no caput, os sócios, administradores ou não, terão direito a retiradas de lucros, proporcionais ou não a participação de cada sócio no capital social se assim desejarem, conforme faculta do Artigo 1.007 da Lei Nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 14.975.241/0001-60
NIRE: 41209276316

Cláusula Décima Quarta: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da Comarca de Toledo/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Toledo/PR, 13 de Julho de 2020.

ANDRE LUIS JOHNER

GIANE FERNANDES DAMACENO

Giane Fernandes Damaceno Johner

[Handwritten initials and signature]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06499874973	GIANE FERNANDES DAMACENO
06789091998	ANDRE LUIS JOHNER

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2020 10:33 SOB N° 20203642058.
PROTOCOLO: 203642058 DE 28/07/2020 13:51.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003360288. NIRE: 41209276316.
JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Donatona Espinosa F. Wolff

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.106.894-3

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/07/2004

NOME GIANE FERNANDES DAMACENO

FILIAÇÃO MANOEL ROBERTO DAMACENO
LUZIA DA SILVA FERNANDES DAMACENO

NACIONALIDADE A. CHATEAUBRIAND/PR

DATA DE NASCIMENTO 21/09/1988

DOF ORIGEM COMARCA-A CHATEAUBRIAND/PR, DA SEDE

C. MASC 19012-11VRD-11A, FOLHA-2799

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

QUARTELA-PR

CPF

Donatona Espinosa F. Wolff

69

Handwritten signature

JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA

Americo Schio, 1112 - Jardim Coopagro, Casa 4
CEP: 85903-540- Toledo/PR
CNPJ: 14.975.241/0001-60
Fone: (45) 999021490
E-mail: andre@johnereventos.com.br



ANEXO II DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA** CNPJ/MF Nº 14.975.241/0001-60 sediada na rua Americo Schio, 1112 - Jardim Coopagro, Casa 4, CEP: 85903-540- Toledo/PR. DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São José das Palmeiras/Pr 30 de Novembro de 2022.

14.975.241/0001-60

JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA

RUA AMERICO SCHIO, 1112
JD. COOPAGRO - CEP: 85903-540
TOLEDO - PR.

Giane Fernandes Damaceno Johner

Giane Fernandes Damaceno
RG: 10.106.894-3 SSPPR / CPF: 064.998.749-73
Socia Administradora

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA

Americo Schio, 1112 – Jardim Coopagro, Casa 4
CEP: 85903-540 – Toledo/PR
CNPJ: 14.975.241/0001-60
Fone: (45) 999021490
E-mail: andre@johnereventos.com.br



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME); OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

Ilmo Sr. Pregociro, do Município de São José das Palmeiras – Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa **JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA** Estabelecida na Rua Americo Schio Bairro Jardim Coopagro na cidade de Toledo/PR nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- Microempresa (ME);
 Empresa de Pequeno Porte (EPP);
 Outras.

14.975.241/0001-60

JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA

RUA AMERICO SCHIO, 1112
JD. COOPAGRO - CEP: 85903-540
TOLEDO - PR.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São José das Palmeiras/Pr 30 de Novembro de 2022.

Neiva Maria Theobald

Neiva Maria Theobald
CPF: 380.210.480-34/ CRC: 035375/0-7 Co/Pr
Contadora

Giane Fernandes Damaceno Johner

Giane Fernandes Damaceno
RG: 10.106.894-3 SSPPR / CPF: 064.998.749-73
Socia Administradora